

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 9º, 14, § 1º, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2019.

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	1 - Prefeitura Municipal de Monte Castelo
CNPJ:	83.102.525/0001 - 65
Endereço:	Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – CEP: 89.380 - 000
Telefone:	(47) 3654 - 0166
E-mail:	gabinete@montecastelo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.montecastelo.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

PREFEITO: Jean Carlo Medeiros de Souza

CPF: 029.479.299-69

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Poder Executivo

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2017 À 31/12/2020

ATO DE NOMEAÇÃO: Termo de Posse, datado de 01/01/2017

ATO DE EXONERAÇÃO: Ata de Transmissão de Cargo, datada de 01/01/2021

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Theodoro Mangueiroski nº 360, centro – Cep: 89.380 – 000 - Município de Monte Castelo – Estado de Santa Catarina

E-MAIL: gabinete@montecastelo.sc.gov.br

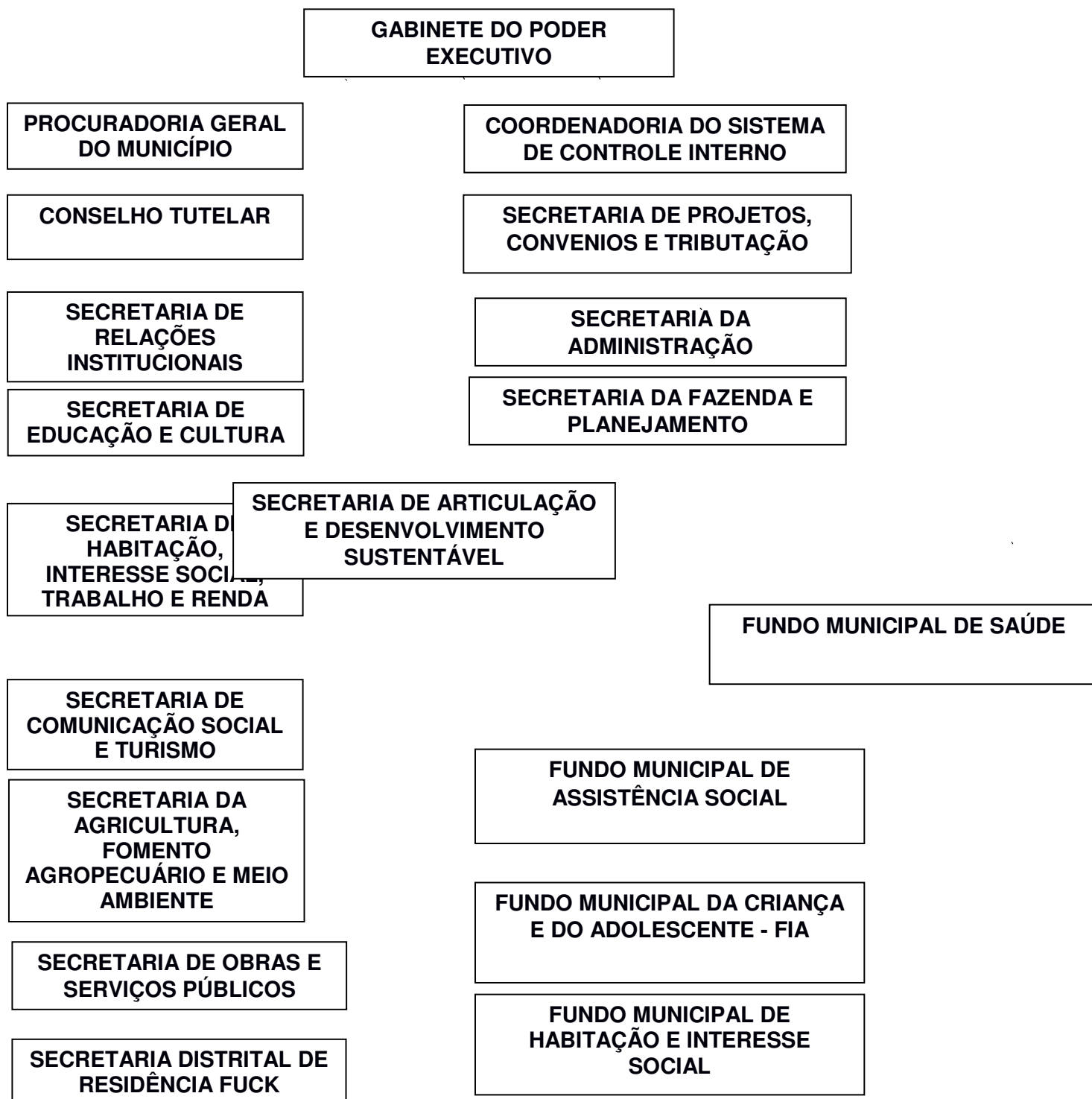
c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

1. Lei nº. 818/1962 de 23 de Abril de 1962, Criação do Município de Monte Castelo;
2. Lei Orgânica do Município de Monte Castelo;
3. Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011, Dispõe sobre o desmembramento e criação de Secretarias; estabelece às atribuições para os cargos de provimento efetivo, comissão e confiança e dá outras providências;

4. Lei Complementar nº. 014/2011 de 26 de Outubro de 2011, Altera os anexos VII e VIII e respectivos sub-anexos “ b “ e “ c “ , acrescenta os sub-anexos “ b “ e “ c “ no anexo XV da Lei Complementar nº. 012/2011, e dá outras providências;
5. Lei Complementar nº. 016/2012 de 12 de Janeiro de 2012, Altera Disposições do Anexo I da Lei Complementar nº. 012/2011 e dá outras providências;
6. Lei Complementar nº. 017/2012 de 14 de Fevereiro de 2012, Altera os Anexos da Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011 e dá outras providências;
7. Lei Complementar nº. 018/2012 de 04 de Abril de 2012, Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Monte Castelo e altera o disposto nos Anexos que menciona da Lei Complementar nº. 012/2011;
8. Lei Complementar nº. 021/2013 de 06 de Fevereiro de 2013, Cria e Extingue Secretaria e os correspondentes cargos que especifica na estrutura organizacional da Administração pública municipal, acresce e altera dispositivo da Lei Complementar nº. 012 de 0 de Maio de 2011 e dá outras providências;
9. Lei Complementar nº. 022/2013 de 15 de Março de 2013, Cria cargo que especifica junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento integrante da estrutura organizacional da administração pública municipal e dá outras providências;
10. Lei Complementar nº. 034/2014 de 17 de Dezembro de 2014, Cria cargo que especifica junto a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social na estrutura organizacional da administração pública municipal e dá outras providências;
11. Lei Complementar nº. 035/2015 de 09 de Junho de 2015, Cria cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal e dá outras providências;

12. Lei Complementar nº. 036/2015 de 25 de Agosto de 2015, Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, extinção de cargos e altera as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos no âmbito das Unidades Administrativas da Administração Direta na Prefeitura Municipal de Monte Castelo e dá outras providências.

d) Estrutura organizacional:



II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade Jurisdicionada:

3-Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

Não houve contingenciamento de despesa no exercício.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-

Não houve passivos reconhecidos por insuficiência de créditos ou recursos, somente lançamento contábil de valor relativo a Obrigações Decorrentes de Execução sem Respaldo Financeiro no valor de R\$ 1.604.158,07, com contrapartida de Ajuste de Exercícios Anteriores, relativo ao INSS, conforme relatório TCE/SC .

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
1416/2015	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	Não apresentou o relatório dos serviços prestados nos documentos fiscais.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	2019
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
AMPLA - Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense	Contribuição	Lei nº 2329/2014	82.109,60
CNM - Confederação Nacional dos Municípios	Contribuição	Lei nº 399/1980	7.655,00
FECAM – Federação Catarinense dos Municípios	Contribuição	Lei nº 2045/2010	16.596,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição	Termo Colaboração 1/2018	28.000,00
Consortio Interfederativo de Santa Catarina - CINCATARINA	Subvenção	Lei nº. 2612/2019	6.490,00
APP - Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Valentin Gonçalves Ribeiro	Subvenção	Lei nº. 2618/2019	2.500,00

ACRO – Associação Castelense e Regional dos Ovinocultores	Subvenção	Lei nº. 2616/2019	10.000,00
Centro de Tradições Gaúchas Estância Nova	Subvenção	Lei nº. 2620/2019	19.000,00
COOPERPOMARIS – Coop. Dos Frutic. do Planalto Norte Catarinense	Subvenção	Lei nº. 2583/2018	9.940,95
Total			182.291,55

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Documento	Nº	DATA	UG	Descrição da Recomendação
Ofício	001/OCCI/2019	15/01/2019	PMMC	<p>Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que submeta à análise jurídica, a necessidade de reavaliação periódica dos segurados aposentados por invalidez que mantêm vínculo com o RPPS em extinção, bem como da obrigatoriedade de regulamentação em âmbito local, estabelecidos pela Orientação Normativa nº 02/2009 da Previdência Social.</p> <p>Setor Responsável: Jurídico.</p> <p>Providência Adotada: Em atendimento.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta prejudicada.</p> <p>Recomenda que, caso confirmadas as obrigações para o Município da reavaliação em referência, sejam tomadas as providências, para o fiel cumprimento da Lei, evitando possíveis sanções pelos Órgãos de Controle Externo.</p>

				<p>Setor Responsável: Jurídico.</p> <p>Providência Adotada: Em atendimento.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta prejudicada.</p>
Ofício	014/OCCI/2019	12/04/2019	PMMC	<p>Recomenda ao Secretário Municipal da Educação e Cultura para que verifique a melhor solução para resolver a conflito de datas limites para emissão ao Parecer do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar em função do prazo estabelecido no inciso I, do Parágrafo Único, do art. 7º, da Instrução Normativa TC/SC nº 020/2015 para envio ao TCE/SC e o novo prazo estabelecido sua emissão na Resolução FNDE nº 01/2019.</p> <p>Setor Responsável: Contábil e Administrativo.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado ao Conselho que encaminhem dentro do prazo os relatórios.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	015/OCCI/2019	16/04/2019	TODAS	<p>Notifica Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre a obrigatoriedade e sobre os prazos de encaminhamento via Sala virtual do Sistema e-Sfinge do TCE/SC, dos Pareceres do Conselhos Municipais de Controle Social, como documentação complementar ao Processo de Prestação de Contas do Prefeito, conforme determina o art. 7º da Instrução Normativa TC/SC nº 020/2015.</p> <p>Setor Responsável: Contábil e Administrativo.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado ao Conselho que encaminhem dentro do prazo os relatórios.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>

Ofício	020/OCCI/2019	25/04/2019	PMMC	<p>Recomendações do Parecer sobre as contas da Unidade emitido em função do que dispõe o art. 11 c/c o art. 16 da IN nº TCE/SC 020/2015:</p> <p>1) Recomenda à Autoridade Administrativa, a implementação de medidas que maximizem a eficiência e a efetividade do controle de uso, abastecimento e manutenção dos veículos públicos, considerando inclusive, a implantação de rastreamento eletrônico, possibilitando maior transparência e controle social (PACI nº 002/2018);</p> <p>2) Recomenda à Autoridade Administrativa, para que considere a possibilidade de criação do cargo de provimento efetivo de Analista de Frotas, promovendo sua lotação mediante concurso público, visando aperfeiçoamento gradual, acúmulo de experiência e a continuidade dos serviços de controle e manutenção de máquinas e veículos públicos (PACI nº 002/2018);</p> <p>3) Recomenda à Autoridade Administrativa, para que adote as providências e recomendações suscitadas por meio do Procedimento Administrativo de Controle Interno nº 003/2018, em relação à apuração do limite constitucional com manutenção e desenvolvimento do ensino e em relação ao caso de desvio de função notificado na conclusão do citado procedimento;</p> <p>4) Recomenda que o Chefe do Poder Executivo Municipal promova um estudo de viabilidade para a reestruturação, modernização e fortalecimento do Sistema de Controle Interno municipal, bem como o estabelecimento de um programa de capacitação continuada do pessoal envolvido, em atenção ao disposto no Art. 20 da IN nº TC/SC 020/2015;</p> <p>5) Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que institua uma política de treinamento de pessoal, visando o aperfeiçoamento gradual e o acúmulo de experiência e conseqüentemente o melhor desempenho dos serviços públicos Municipais;</p> <p>6) Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que solicite um estudo à área Jurídica do Município, quanto à obrigatoriedade de atualização periódica mínima em relação aos instrumentos de monitoramento da saúde do trabalhador e das condições ambientais de trabalho, como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como das possíveis implicações legais pela não atualização desses instrumentos e às dificuldades que poderão ocorrer quando da obrigatoriedade de implantação do e-Social, o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas do Governo Federal, considerando-se, principalmente, que os servidores municipais são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, mas vinculados ao Regime Geral de Previdência social;</p> <p>7) Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda a regularização dos processos de contratações temporárias eivados de irregularidades e vícios de formalidade, apontados no Processo Administrativo de Controle Interno nº 005/2017, que ainda estiverem em vigência;</p> <p>8) Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que proceda a implementação definitiva do sistema de controle de estoques e almoxarifado, com a delegação de atribuições e competências a um responsável por meio de ato oficial;</p> <p>9) Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que considere a possibilidade de criação do Cargo de Analista de Almoxarifado de provimento efetivo, na estrutura de cargos e salários do Município, promovendo sua lotação mediante concurso público.</p> <p>Setor Responsável: Jurídico, Recursos Humanos, Contábil e Administrativo.</p> <p>Providência Adotada: Solicitado.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
--------	---------------	------------	------	--

Ofício	031/OCCI/2019	17/05/2019	PMMC	<p>Recomenda à Autoridade Administrativa concedente para que providencie, inclusive por meio de diligenciamento, a regularização das falhas de cunho legal e formal, apontadas pelo Controle Interno no Anexo Único ao Ofício nº 031/OCCI/2019, sobre a prestação de contas da parcela nº 01, de recursos concedidos à Cooperativa dos Fruticultores do Planalto Norte Catarinense – Cooperpomares, antes de emitir o termo de aprovação e rejeição de prestação de contas.</p> <p>Setor Responsável: Contábil e Administrativo.</p> <p>Providência Adotada: Solicitado documentos para comprovação.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	035/OCCI/2018	04/06/2019	PMMC	<p>Encaminha o Relatório de Avaliação da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2019 que recomenda atenção aos índices fiscais contantes nos itens 1.3 (Resultado Primário), 1.4 (Resultado Nominal, 1.5 (Dívida Pública Consolidada) e 1.6 (Dívida Consolidada Líquida) em relação à metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2019, bem como no item 4.0 (limite mínimo a ser aplicado com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).</p> <p>Setor Responsável: Contábil.</p> <p>Providência Adotada: Acompanhamento das metas.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	040/OCCI/2018	29/07/2019	PMMC	<p>Encaminha relação de processos de Nomeações para cargo comissionado e contratações temporárias, que receberam pareceres desfavoráveis da Controladoria Interna e recomenda providências para as respectivas regularizações.</p> <p>Setor Responsável: Recursos Humanos.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	048/OCCI/2018	09/08/2019	PMMC	<p>Encaminha relação de contratações temporárias em situação irregular e recomenda providências para sua regularização, resultado do monitoramento do Procedimento Administrativo de Controle Interno nº 005/2017, que apontou processos de contratações temporárias efetuadas sem respaldo em processo seletivo simplificado ou cujo prazo de vigência previsto no instrumento convocatório, já expirou.</p> <p>Setor Responsável: Recursos Humanos.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento.</p>

				<p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	057/OCCI/2018	09/09/2019	PMMC	<p>Suscita providências para atendimento da recomendação expedida pela Egrégia Corte de Contas Catarinense, por meio do Ofício Circular nº TC/GAP/n.11/2019, orientando para a obrigatoriedade de disponibilizar, periodicamente, no portal do Município, na internet, os preços contratados de obras, equipamentos e materiais destinados à área educacional</p> <p>Setor Responsável: Licitações e Informática.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	058/OCCI/2018	16/09/2019	PMMC	<p>Solicita a apresentação de documentos do sistema de controle de frotas para monitoramento do PACI nº 002/2018, especificamente: a) Relação de veículos e máquinas com falhas de funcionamento de hodômetro/horímetro; b) Relação atualizada de todos os veículos e máquinas do Parque Rodoviário Municipal com código de identificação e especificação de atividade/inatividade; c) Cópia eletrônica no formato PDF, do mapa de bordo de todos os veículos e máquinas do Município, referentes aos meses de junho, julho e agosto, em arquivos individualizados por veículo/máquina; c) Relação Mensal de Médias de consumo de combustível por veículo ou máquina, referente aos meses de junho, julho e agosto/2019;</p> <p>Setor Responsável: Secretaria de Obras.</p> <p>Providência Adotada: Solicitado providências necessárias.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	059/OCCI/2018	16/09/2019	PMMC	<p>Solicita, para fins de monitoramento do PACI nº 004/2017, (Avaliação do Sistema de Controle de Frequência e jornada de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal), o envio à Controladoria Interna, da relação de todos servidores da Administração Municipal que não efetuam o registro eletrônico diário de frequência, contendo nome do servidor, cargo/função, natureza do cargo/função, forma alternativa de registro de frequência ou justificativa de sua desobrigação de registro.</p> <p>Setor Responsável: Recursos Humanos e Administrativo.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento do pedido.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>

Ofício	060/OCCI/2018	26/09/2019	PMMC	<p>suscita providências para atendimento das recomendações contidas no Ofício Circular nº TC/GAP/n.12/2019, expedido pela Egrégia Corte de Contas Catarinense, bem como para preenchimento do questionário referido no mesmo expediente, sobre a regulamentação e instituição de Ouvidorias Municipais, regulamentação e divulgação da Carta de Serviços e instituição dos Conselhos de Usuários Municipais, em conformidade com as determinações da Lei Federal n. 13.460/2017.</p> <p>Setor Responsável: Administrativo.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento do pedido.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	061/OCCI/2018	26/09/2019	PMMC	<p>Suscita providências para atendimento das recomendações contidas no Ofício Circular nº TC/GAP/n.13/2019, expedido pela Egrégia Corte de Contas Catarinense, bem como para preenchimento do questionário referido no mesmo expediente, sobre a regulamentação e instituição de Ouvidorias Municipais, regulamentação e divulgação da Carta de Serviços e instituição dos Conselhos de Usuários Municipais, em conformidade com as determinações da Lei Federal n. 13.460/2017.</p> <p>Setor Responsável: Administrativo.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento do pedido.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	062/OCCI/2018	02/10/2019	PMMC	<p>Suscita ao Poder Executivo Municipal a avaliação jurídica, aprovação e publicação da minuta da Instrução Normativa nº 001/2019/OCCI, que “Disciplina as rotinas e os procedimentos de controle de Bens Patrimoniais do Município de Monte Castelo (SC) e dá outras Providências”, editada pela Controladoria Interna Municipal.</p> <p>Setor Responsável: Administrativo e Patrimonial.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento do pedido.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	064/OCCI/2018	07/10/2019	PMMC	<p>Solicita providências administrativas a respeito da detecção pelo sistema SGTA do TCE/SC, de indícios de irregularidades relativas a existência de agente público constante da folha de pagamento em momento posterior à data de falecimento.</p> <p>Setor Responsável: Recursos Humanos.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento do pedido.</p>

				<p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	073/OCCI/2018	31/10/2019	PMMC	<p>Encaminha o Relatório de Avaliação da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre/2019 que recomenda atenção aos índices fiscais constantes nos itens 1.3 (Resultado Primário), 1.4 (Resultado Nominal, 1.5 (Dívida Pública Consolidada) e 1.6 (Dívida Consolidada Líquida) em relação à metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2019, bem como no item 4.0 (limite mínimo a ser aplicado com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).</p> <p>Setor Responsável: Contábil.</p> <p>Providência Adotada: Estão sendo acompanhadas as metas.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	078/OCCI/2018	29/11/2019	PMMC	<p>Reitera a recomendação de providências para atendimento da orientação expedida pela Egrégia Corte de Contas Catarinense, por meio do Ofício Circular nº TC/GAP/n.11/2019, orientando para a obrigatoriedade de disponibilizar, periodicamente, no portal do Município, na internet, os preços contratados de obras, equipamentos e materiais destinados à área educacional.</p> <p>Setor Responsável: Licitações, Administrativo e Informática.</p> <p>Providência Adotada: Já foi solicitado acompanhamento do pedido.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta prejudicada.</p>
Ofício	079/OCCI/2018	01/12/2019	PMMC	<p>Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, com envolvimento da Advocacia Pública Municipal, promova a instauração dos necessários procedimentos administrativos, com vistas a apurar possíveis responsabilidades e a satisfazer a recomposição integral dos valores pagos indevidamente a beneficiária do RPPS em extinção, após a data de falecimento, apontados pela Diretoria de Atos de Pessoal (DAP), por meio do Sistema de Gerenciamento de Trilhas de Auditoria (SGTA), do TCE/SC.</p> <p>Setor Responsável: Recursos Humanos.</p> <p>Providência Adotada: Solicitado acompanhamento.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>

Ofício	080/OCCI/2018	04/12/2019	PMMC	<p>Notifica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a respeito dos processos de admissão de pessoal para cargos comissionados e de contratações temporárias, efetuados de 01/01/2019 a 30/11/2019, que receberam pareceres desfavoráveis da Controladoria Interna e recomenda providências para as respectivas regularizações.</p> <p>Setor Responsável: Recursos Humanos.</p> <p>Providência Adotada: Solicitado acompanhamento.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta atingida.</p>
Ofício	085/OCCI/2018	16/12/2019	PMMC	<p>Recomenda por meio do Procedimento Administrativo de Controle Interno nº 003/2019, providências de regularização de restrições de ordem legal, apontadas no Processo TCE/SC nº @PCP 19/00162803 (Prestação de contas do Prefeito do Exercício de 2018), pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, constantes no item 2, subitem 2.2, do Parecer Prévio nº 76/2019, com base em notas técnicas, recomendações e comunicados oficiais expedidos pela TCE/SC, através da Diretoria de Contas de Governo (DGE).</p> <p>Setor Responsável: Contábil e Administrativo.</p> <p>Providência Adotada: Estão sendo tomadas as devidas providências.</p> <p>Resultado Obtido: Termo de Aceite.</p> <p>Justificativa da Pendência: Meta prejudicada.</p>

b) Recomendações pendentes:

Não Há.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não exigível de Unidade Jurisdicionada.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A Unidade Jurisdicionada não celebrou Termos de Parcerias.

Monte Castelo (SC), 22 de janeiro de 2020.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO:2017/2020**